

CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TIRO PRÁTICO (IPSC)

COMITÊ DISCIPLINAR

Termos de Referência

Nome

Comitê Disciplinar da IPSC

Criada pelo

Presidente da IPSC

Finalidade

É no interesse da IPSC, suas regiões-membro e do esporte do Tiro Prático no mundo todo que toda e qualquer controvérsia seja solucionada de forma justa e célere, de acordo com os procedimentos apropriados para a natureza de cada uma. O Comitê Disciplinar (o "Comitê") é criado com o intuito de contribuir para atingir esse objetivo por meio da investigação imparcial de toda e qualquer controvérsia, quando assim solicitado pelo Presidente da IPSC.

Poderes

O Comitê, agindo em nome do Presidente e do Conselho Executivo da IPSC, está autorizado a solicitar de cada Diretoria Regional, informações consideradas relevantes para os critérios estabelecidos no Artigo 4.6 da Constituição da IPSC.

O Comitê não está autorizado a tomar medidas disciplinares, mas apresentará um relatório dos resultados de sua investigação, juntamente com eventuais recomendações dela oriundas, ao Presidente da IPSC.

Estrutura*

	Nome	Região
Presidente do Comitê	Dino Evangelinos	CAN
Membro	Bob Chittleborough	GBR
Membro	Alain Joly	FRA
Membro	Rodrigo Carvajal	CRC
Membro	Adnaan Jacobs	RSA
Membro		

* De acordo com a Constituição da IPSC, o Presidente e o Secretário Geral da IPSC são membros *ex-officio* de todos os Comitês da IPSC.

O Presidente do Conselho é indicado pelo Presidente da IPSC, que indica outros membros em consulta com o Presidente do Conselho, com a condição de que todos os membros concordem em obedecer estes Termos de Referência.

Todos os sócios têm direito a voto, menos o Presidente do Comitê, que só vota em caso de empate. Nesse caso, cabe a ele dar o voto de desempate.

Subordinação

O Comitê, por meio de seu Presidente, se reporta diretamente ao Presidente da IPSC.